



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS**  
**CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ – 17.724.162/0001-75**

**DECRETO Nº 086 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De: 05/07/18 a 06/08/18

*Alexandres*

ASSINATURA DO SERVIDOR

**“Disciplina o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas durante as quartas de final da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018.”**

O Prefeito do Município de Maripá de Minas, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e

**Considerando**, a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018 na Rússia - Copa do Mundo 2018 da qual participará a Seleção Brasileira;

**Considerando**, o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;

**Considerando**, que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente e/ou expediente será alterado.

**Considerando**, o interesse dos servidores em assistir ao jogo do Brasil nas quartas de final da copa do mundo.

**Considerando**, que a seleção brasileira se classificou para as quartas de final.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido horário de funcionamento dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018, referente às quartas de final, ficando preservado o funcionamento dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza).

**DATA DO JOGO**

06.07.2018 – Brasil x Bélgica – 15 h (sexta feira)

**EXPEDIENTE**

De 08 as 14 hs.

**Art. 2º** - O teor deste decreto deve ser levado ao conhecimento dos órgãos de setores competentes para fins de adoções das medidas necessárias para o seu cumprimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 05 de julho de 2018.

*Stto*  
**SEBASTIÃO MACHADO NETO**  
Prefeito Municipal